

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2015

PROCESSO Nº 23477.003011/2015-35

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2015

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente em Exercício, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012 e pelo Decreto Presidencial de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 01/06/2015, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015**, homologado em **06/07/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **14/2015**, Processo nº. 23477.003011/2015-35 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de Soluções de Grande Volume para os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 14/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

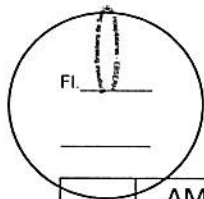
## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Detentora do Registro de Preços:**

**Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; **CNPJ:** 49.324.221/0001-04; **Endereço:** Av. Marginal Projetada, Rod. Castelo Branco, 1652, Galpões 1,2,3,4 Tamboré, Barueri-SP; **CEP:** 06460-200; **Telefone:** (11) 2504-1414/ 1467-1616; **E-mail:** joao.chaves@fresenius-kabi.com; **Represente Legal:** João Paulo Chaves; **CPF:** 714.829.701-04; **RG:** 2.097.512; **Endereço:** Quadra Central 01- Casa 29 – Conjunto E – Bairro Santa Maria – Brasília / DF – CEP: 72535.050;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AMINOACIDOS, ESSENCIAIS E NAO ESSENCIAIS, 10%, SEM CARBOIDRATOS, SEM ELETROLITOS	FRASCO 250,00 ML	Fresenius	12.186	R\$ 29,00	R\$ 353.394,00



7	AMINOACIDOS, ESSENCIAIS E NAO ESSENCIAIS, 10%, SEM CARBOIDRATOS, SEM ELETROLITOS	FRASCO 500,00 ML	Fresenius	16.690	R\$ 35,00	R\$ 584.150,00
8	BICARBONATO DE SODIO, 8,4%, SOLUCAO INJETAVEL	FRASCO 250,00 ML	Fresenius	73.512	R\$ 12,68	R\$ 932.132,16
12	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO (PVC FREE)	FRASCO 100,00 ML	Fresenius	1.125.725	R\$ 1,46	R\$ 1.643.558,50
15	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO ( PVC FREE)	FRASCO 250,00 ML	Fresenius	802.400	R\$ 1,64	R\$ 1.315.936,00
16	CLORETO DE SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO ( PVC FREE)	FRASCO 500,00 ML	Fresenius	1.468.200	R\$ 2,05	R\$ 3.009.810,00
20	EMULSAO DE LIPIDIOS, 20%, MCT/LCT, INJETAVEL	FRASCO 500,00 ML	Fresenius	18.316	R\$ 30,00	R\$ 549.480,00
21	GELATINA FLUIDA MODIFICADA, CONCENTRACAO 3,5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Fresenius	10.172	R\$ 11,55	R\$ 117.486,60
26	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 1.000,00 ML	Fresenius	248.920	R\$ 3,48	R\$ 866.241,60
30	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO (PVC FREE)	FRASCO 250,00 ML	Fresenius	194.040	R\$ 1,66	R\$ 322.106,40
33	HETAMIDO, COMPOSICAO POLI (0-2 HIDRO - IETIL) AMIDO + CLORETO DE SODIO, 6 %, 130/0,4, SOLUCAO	FRASCO 500,00 ML	Fresenius	23.910	R\$ 22,00	R\$ 526.020,00

	INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO					
34	MANITOL, 20%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	Fresenius	136.120	R\$ 3,50	R\$ 476.420,00
35	MANITOL, ASSOCIADO AO SORBITOL, 5,4 MG + 27 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 1.000,00 ML	Fresenius	77.648	R\$ 17,50	R\$ 1.358.840,00
39	SOLUCAO ELETROLITICA PARA PERFUSAO DE ORGAOS, CONTENDO SOLUCAO A + B, EQUIVALENTE/TIPO : SOLUCAO DE COLLINS	BOLSA 1.000,00 ML	Fresenius	6.440	R\$ 305,00	R\$ 1.964.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.019.775,26</b>	

### 3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

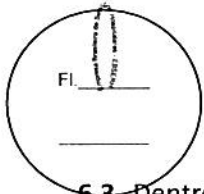
5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSEH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).



**6.3.** Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

**6.4.** O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

**6.6.** A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

## **8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**8.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 14/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

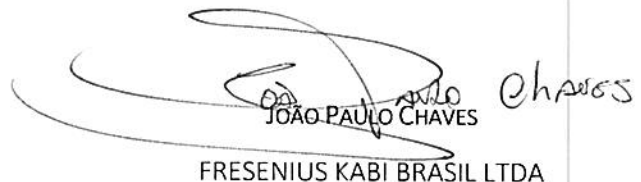
9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 16 de julho de 2015.

  
NEWTON LIMA NETO  
PRESIDENTE EBSERH

Jeanne Liliane Marlene Michel  
Presidente - Substituta  
SIAPE - 1137675

  
JOÃO PAULO CHAVES  
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

  
GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH

